REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 45/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) a transmissão do coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos;
b) infelizmente, não existe ainda vacina contra o coronavírus;
c) de janeiro a março de 2020, a Bahia registrou 289 (duzentos e oitenta e nove) casos notificados com suspeita clínica de infecção pelo novo coronavírus, sendo 7 (sete) confirmados (4 em Feira de Santana e 3 em Salvador);
d) ainda temos 129 (cento e vinte e nove) pessoas com suspeita clínica de infecção pelo novo coronavírus aguardando a análise laboratorial;
e) as autoridades ainda monitoram 1.913 (mil novecentos e treze) pacientes em todo o país;
f) o estado de São Paulo tem 136 (cento e trinta e seis) pacientes com coronavírus e concentra o maior número de casos no país; e o Rio de Janeiro é o segundo estado com maior número de registros, com 24 (vinte e quatro) pacientes;
g) há uma alta mortalidade, principalmente de idosos;
h) é portanto extrema a necessidade de se adotarem medidas preventivas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção de medidas na cidade contra a disseminação do coronavírus:

1. criação de telefone exclusivo para atendimento de pacientes com suspeita de coronavírus (orientação médica, encaminhamento, esclarecimento e denúncias);
2. obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel em todas as estações de ônibus, BRT, trem, aeroporto, lanchas, metrô e similares;
3. substituição das refeições presenciais no restaurante da Prefeitura pelo fornecimento de quentinhas para consumo nas próprias residências;

4. disponibilização dos resultados de exames laboratoriais das unidades municipais por meio da via digital, a fim de evitar a ida dos pacientes aos postos de saúde;
5. instalação de placas solicitando evitar cumprimento manual e beijos no rosto;
6. obrigatoriedade de o acionamento das pias e descargas de locais de uso público serem sem contato manual;
7. início do atendimento das unidades de saúde do Município às 7hs, evitando que os pacientes fiquem em filas de espera pela abertura às 8hs, como ocorre hoje;
8. antecipação das férias e licenças de todos os funcionários municipais com mais de 60 (sessenta) anos;
9. suspensão das atividades dos grupos de idosos das unidades da Prefeitura, como o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
10. suspensão de todos eventos de aglomeração, como inauguração, lavagens, arrastão, festa de largo, etc, organizadas ou patrocinadas pela Prefeitura;
11. suspensão dos serviços não emergenciais, como bolsa família, escolas e faculdades;
12. vacinação das crianças na própria escola e creche da rede municipal, onde já estão cerca de 98% (noventa e oito por cento) das crianças, pois a atual vacinação nos postos tem tido baixíssima aceitação, já que as mães trabalham no horário de prioridade dos postos;
13. venda de ingressos até 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação de cinemas, restaurantes e casas de show, com no máximo 100 (cem) pessoas;
14. suspensão dos eventos políticos que criem aglomeração de populares, como inaugurações, lançamentos de obras e similares;
15. troca dos bebedouros de água de acionamento manual por bebedouro com copo;
16. obrigatoriedade de instalar dispositivos com álcool em gel junto à porta dos elevadores de prédios comerciais e residenciais, junto a cada escada rolante de qualquer estabelecimento, em locais de máquina de cartão de pagamento e caixas de banco, inclusive os automáticos;
17. criação de Comitê, em cada órgão, para sugerir e acompanhar a execução de medidas de prevenção e controle contra o coronavírus;
18. instalação de dispositivos de álcool em gel em todos os templos religiosos;
19. criação de Comitê Executivo de Prevenção de Coronavírus, com a participação de diferentes entidades (Forças Armadas, Polícia Militar, Bombeiro, Faculdades da área de Saúde, Igrejas, Rotary, Imprensa, etc).

Sala da Comissão, 18 de maio de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes